

# O lado humano do endividamento: um ciclo difícil de romper

O endividamento não é apenas uma condição financeira — é, acima de tudo, uma experiência humana com impactos profundos na saúde emocional, nos vínculos sociais e na autonomia das pessoas

Ricardo Camarena (\*)

Encará-lo apenas como números ou inadimplência em registros de crédito é simplificar uma realidade que atinge milhões de brasileiros de forma silenciosa e devastadora.

Ao longo da minha trajetória como parte do time de uma empresa global especializada em negociação de dívidas, aprendi que, independentemente das causas iniciais — desemprego, emergência médica, perda de renda ou má gestão financeira —, o que acontece depois segue um padrão dolorosamente previsível.

O primeiro impacto é o isolamento. A pessoa endividada, tomada por um sentimento de vergonha, evita falar sobre sua situação até mesmo com familiares e amigos próximos. E essa reação não é infundada. Nossa cultura ainda associa dívidas à irresponsabilidade ou fracasso, ignorando que, muitas vezes, elas surgem como uma tentativa de atender necessidades básicas, não como fruto de consumismo ou negligência.

O julgamento social costuma ser cruel e simplista. Frases como “se não podia pagar, porque comprou?” desconsideram o contexto, os imprevistos e as limitações estruturais que afetam tantas famílias. A consequência disso é o agravamento do quadro: para lidar



P. Stock\_CANVA

com as dívidas iniciais, muitos recorrem a novas linhas de crédito, dando início a um ciclo de endividamento progressivo. Em pouco tempo, acumulam-se empréstimos, cartões, financiamentos — e a pessoa se vê presa em uma espiral de dívidas sem saída aparente.

A essa altura, o impacto vai muito além das finanças. O peso emocional da dívida pode gerar sentimentos de culpa, ansiedade e sobrecarga mental, afetando o sono, a saúde e o bem-estar de quem enfrenta essa situação. Em muitos casos, esse sofrimento profundo compromete a rotina, o desempenho no trabalho e até a convivência familiar e social.

Esse quadro é mais comum do que imaginamos. Em abril de 2025, 77,6% das famílias brasileiras estavam endividadas, segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) da Confederação Nacional do

Comércio (CNC). Além disso, dados mostram que 75,7 milhões de brasileiros estavam inadimplentes em março deste ano, ou seja, com alguma dívida em atraso — um volume que representa quase metade da população adulta do país.

O recorte por renda ajuda a entender a dimensão da desigualdade no acesso ao crédito responsável: 81% das famílias com renda de até três salários mínimos estão endividadas, de acordo com a Agência Brasil. Na prática, isso significa que o crédito se tornou uma ferramenta de sobrevivência — e não de consumo — para uma parcela expressiva da população.

Outro dado relevante é o perfil etário do endividado: a faixa entre 41 e 60 anos representa 35,1% dos inadimplentes, seguida de perto por adultos entre 26 e 40 anos (34%). São cidadãos em plena idade produtiva, que enfrentam as pressões financeiras

enquanto sustentam suas famílias e tentam manter sua dignidade.

O tipo de dívida também revela muito: 66% das dívidas em atraso têm origem em instituições bancárias, segundo o SPC Brasil e a CNDL. Em seguida, vêm contas de serviços essenciais, como água e luz (10,2%), e o comércio varejista (10%). São obrigações básicas que, quando negligenciadas, indicam não desorganização, mas insuficiência de renda frente ao custo de vida.

Por trás de cada dívida, há uma história, uma trajetória interrompida, um projeto de vida ameaçado. E é por isso que defendemos uma abordagem mais humana no setor de crédito. Empresas, instituições financeiras e agentes públicos precisam compreender que oferecer caminhos viáveis para a quitação de débitos não é apenas uma estratégia de recuperação financeira — é uma escolha ética que promove dignidade e reconstrução.

Na Bravo, nossa missão é ajudar milhares de pessoas que lutam contra o superendividamento, ajudando-as a desenvolver novos hábitos financeiros e a reiniciar sua vida de crédito. Nos últimos 15 anos, ajudamos mais de 500 mil famílias a lidar com esse problema na América Latina e na Europa.

(\*) Country Manager da Bravo.

# IA redesenha o papel do SaaS e assume o comando das aplicações empresariais

Éric Machado (\*)

O modelo tradicional de aplicações empresariais está em xeque

As promessas de agilidade e centralização do SaaS (Software as a Service), que há anos moldam o ecossistema digital das empresas, estão sendo questionadas diante do avanço da inteligência artificial. Em recente declaração, Satya Nadella, CEO da Microsoft, afirmou que o futuro não está mais nas soluções isoladas como CRM, ERP ou sistemas de RH, mas sim nos agentes de IA que conectam, interpretam e automatizam decisões com base nos dados gerados por essas ferramentas. A tendência já é clara: segundo o Gartner, mais de 70% das empresas estão explorando formas de integrar IA aos seus processos, e a IDC aponta que o mercado de SaaS deve crescer 15,5% ao ano, não com foco em novos softwares, mas em soluções integradas por meio de assistentes inteligentes.

Essa visão é provocadora porque expõe o esgotamento de um modelo que, embora ainda dominante, já não responde à complexidade das operações atuais. A proliferação de aplicações empresariais criou silos de dados e processos, dificultando a fluidez e a inteligência nos fluxos operacionais. Satya Nadella acerta ao afirmar que a lógica de negócios está migrando dos sistemas para os agentes: trata-se de uma transição onde o SaaS deixa de ser o centro e passa a ser fonte, um banco de dados acessado por inteligências capazes de orquestrar decisões em tempo real. Essa mudança de eixo desafia não apenas os fornecedores de

tecnologia, mas também os executivos e desenvolvedores, que precisam abandonar o apego à estrutura de aplicativos e adotar um novo mindset focado em interoperabilidade e automação inteligente.

A promessa é de ganhos significativos: segundo o McKinsey Global Institute, agentes de IA podem automatizar até 70% das tarefas administrativas e analíticas, enquanto um estudo da PwC aponta que empresas que incorporam IA em seus processos têm um aumento de até 40% em eficiência operacional. Ainda assim, a maioria das organizações segue investindo em soluções isoladas, com pouca flexibilidade para essa nova realidade. O verdadeiro risco está em manter-se preso a uma arquitetura fechada, enquanto os concorrentes avançam com agilidade e inteligência.

Portanto, a transformação que se anuncia não exige o abandono imediato das soluções SaaS, mas a compreensão de seu novo papel. O futuro passa pela construção de ecossistemas abertos, onde plataformas se tornam dados em movimento e agentes inteligentes assumem a condução. A solução está na liberdade tecnológica: criar ambientes em que cada ferramenta possa ser a melhor em seu propósito, sem amarras ou centralizações. Para isso, será essencial preparar pessoas e empresas para uma nova arquitetura digital, mais fluida, mais integrada e decididamente mais inteligente.

(\*) CEO da Revva Tecnologia.

**RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00 - NIRE 42.300.048.241  
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **RTDR Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.901/0001-00, com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063 ("Companhia"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 07 de Julho de 2025, às 14 horas, por meio da plataforma digital Teams ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre: (i) eleição de 3 membros do Conselho de Administração para recomposição do número mínimo do órgão, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Participação na AGE: A AGE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma Digital). Os dados de acesso à AGE via Plataforma Digital serão encaminhados oportunamente aos acionistas por e-mail. (i) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato e o documento de identificação do procurador. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail [juridico@embraed.com.br](mailto:juridico@embraed.com.br), impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da AGE. Os acionistas serão comunicados, após o envio da documentação necessária, acerca do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade e eventuais ajustes e/ou complementações necessários. Balneário Camboriú/SC, 25 de junho de 2025. **Tatiana Schumacker Rosa Cequinel** - Presidente do Conselho de Administração. (26, 27 e 28)

**ORIENT RELÓGIOS DO BRASIL S. A.**  
CNPJ/MF. 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875  
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 30/04/2025

Data: 30/04/2025 Hora: 10hs. Sede Social: Av. das Nações Unidas nº 10.989 - 7º Andar - Conjunto 71 - Sala 1, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CEP 04578-000. Convocação: Editais publicados no Jornal Empresas & Negócios em 18, 23 e 24/04/2025. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme livro de presença de acionistas. Mesa: Presidente, Sr. Nabor Rony Anzanello, Secretário, Sr. Marcelo Castilhos Anzanello. Ordem do Dia: Dispensada a leitura, por ser do conhecimento dos presentes. Deliberações, em A.G.O.: a) Aprovados por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicados no jornal Empresas & Negócios no dia 26/03/2025; b) Aprovada por unanimidade, com as abstenções legais, a destinação do lucro líquido do exercício, a saber: 1. Constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 3.332.319,71; 2. Distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 0,53 por ação, estando a Diretoria autorizada a efetuar este pagamento até o dia 30/06/2025; 3. Transferência do saldo remanescente para Reserva de Lucros; em A.G.E.: a) Aprovada por unanimidade, com as abstenções legais, o cancelamento de 1.291.035 ações ordinárias de emissão da cia., no valor de R\$ 4.383.887,82, que se encontram em tesouraria, com a consequente redução do Capital Social da Sociedade, de R\$ 260.000.000,00 para R\$ 255.616.112,18, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 255.616.112,18, dividido em 75.277.781 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º - Os acionistas tem preferência para a subscrição das ações e do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 dias contados da data da consulta. § 2º - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, a qual não reconhece mais de um proprietário para cada ação. § 3º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, redigida na forma prevista no Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 30/04/2025. Assinaturas: Nabor Rony Anzanello - Presidente; Marcelo Castilhos Anzanello - Secretário. Acionistas: Nabor Rony Anzanello, Marcelo Castilhos Anzanello, Eduardo Castilhos Anzanello, Rodrigo Castilhos Anzanello e Iolanda Castilhos Anzanello. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nabor Rony Anzanello - Presidente da Mesa, Marcelo Castilhos Anzanello - Secretário da Mesa.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

www.netjen.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C63B-B093-3A1B-A10E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C63B-B093-3A1B-A10E



### Hash do Documento

6FEF9658912D693AE5E51EAF3C3B20C574B66196F62EBDEEF0875C1C62DD572C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/06/2025 19:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

